

LEI Nº. 1.265/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2017 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica incluído aos Anexos II e III relativo as Metas e Programas Governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017, Lei Municipal n.º 1.084/2013, de 14 de agosto de 2013 e aos Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 n.º 1.204, de 13 de julho 2016, Lei Municipal n.º 1.223, de 14 de dezembro de 2016, os seguintes Programas Governamentais Projetos e Atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os especificados no artigo 4º da presente Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2017, **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 223.582,81 (Duzentos e vinte e três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos)**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	Poder Executivo	
02.16	Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos	
02.16.02	Obras e Serviços Urbanos	
15.451.0039.1083	Convênio Recapeamento Asfáltico – Av. Pau D’Alho - 3.103,80 m ²	
4.4.90.51	Obras e Instalações (Fonte Recurso 2)	90.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações (Fonte Recurso 1)	9.901,99

Câmara Municipal de Tarumã

 PROTOCOLO GERAL 0001062
 Data: 18/11/2017 09:29
 LEG PLO 44/2017

15.451.0039.1084	Convênio Recapeamento Asfáltico – Av.Pau D'Alho – 3.942,17 m ²	
4.4.90.51	Obras e Instalações (Fonte Recurso 2)	100.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações (Fonte Recurso 1)	23.680,82
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	223.582,81

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2017, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 34.597,19**(Trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e dezenove centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	Poder Executivo	
02.16	Secretaria Municipal de Agricultura,Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos	
02.01	Agricultura e Meio Ambiente	
04.122.0001.2001	Secretarias e Dependências	
3.3.30.41 (937)	Contribuições	28.987,74
18.541.0012.2013	Coleta Seletiva	
3.1.90.11 (957)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
02.16.02	Obras e Serviços Urbanos	
04.122.0001.2001	Secretarias e Dependências	
3.3.90.36 (998)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	2.900,00
15.451.0038.2129	Cemitério Municipal	

3.3.90.30 (1034)	Material de Consumo	10.000,00
15.452.0001.2014	Limpeza e Conservação Urbana	
3.3.90.39 (1045)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	13.500,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		68.180,00

II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais)**, nos termos do inciso II do parágrafo 1.º, c.c. parágrafo 3.º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	FONTE	VALOR
Convênio Recapeamento Asfáltico-Av. Pau D’Alho 3.103,80m²	2	90.000,00
Convênio Recapeamento Asfáltico-Av. Pau D’Alho 3.942,17m²	2	100.000,00
SUBTOTAL		190.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		190.000,00

Art. 6º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento municipal.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 22 de Novembro de 2017, 27º. Ano da Emancipação Política e 25º. Ano da Instalação

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

Fernandes Baratela
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, em 22 de Novembro de 2017.


Fernandes Baratela
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

CERTIDÃO

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins que a Lei N° 1.265/2017, de 22 de novembro de 2017, foi publicada nesta data de 24 de novembro de 2017, podendo ser consultada no site da Câmara Municipal de Tarumã através do link www.taruma.sp.leg.br.

O referido é verdade, e dá fé.

Tarumã, 24 de novembro de 2017.
27.º Ano da Emancipação Política.
25.º Ano da Instalação.


WUILVERSON HENRIQUE MOSSINI DA SILVA
COORDENADOR LEGISLATIVO